

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

DATA: 09/05/2023

MEIO DE CONTATO:

WhatsApp Facebook Presencial E-mail Instagram Telefone
 E - Ouv

DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO:

Gostaria de saber onde dispõe que a lei retroage prejudicar as pessoas, pois algumas pessoas detentoras de cargos em comissão estão tendo de apresentar seu histórico escolar junto ao RH d9 Poder Legislativo Municipal, sob pena de serem exoneradas, tendo em vista Lei Municipal que dispõe sobre os requisitos a serem preenchidos para nomeação. O que deixa as pessoas espantadas é que essas pessoas foram nomeadas anteriormente a lei supramencionada

RESPOSTA:

Bom dia:

Esta Casa Legislativa prima por realizar seus procedimentos dentro dos limites legais, e sempre de acordo com a legislação vigente. Existem solicitações rotineiras realizadas por esta Câmara e requeridas aos servidores, com o objetivo de atualização e organização de seus documentos comprobatórios previstos em lei. É importante salientar que os cargos em Comissão, estão subordinados a lei que os regem e são de livre nomeação e exoneração do gestor desta Casa Legislativa. Todos os nossos procedimentos são realizados pautados na legalidade, proporcionando segurança jurídica a todos, servidores e mesa diretora. Estamos a disposição para elucidar, quaisquer dúvidas.

16/05/2023